



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização de atividades recreativas destinadas às crianças do Município de Alpestre/RS durante a programação alusiva ao Dia das Crianças de 2026, prevista para ocorrer nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026. A iniciativa busca proporcionar ao público infantil momentos de lazer, diversão, convivência e socialização, mediante atividades adequadas às diferentes faixas etárias e desenvolvidas em ambiente organizado e seguro.

A programação possui caráter comemorativo e social, constituindo ação voltada à valorização da infância e à ampliação das oportunidades de lazer oferecidas às crianças do Município, especialmente aos alunos da rede municipal de ensino, sem prejuízo da participação das demais crianças da comunidade. A realização das atividades também favorece a integração entre crianças, famílias, escola e comunidade, proporcionando espaços de convivência e experiências positivas durante o período comemorativo.

O Município não dispõe permanentemente de estrutura recreativa suficiente e adequada para atender à diversidade de atividades pretendidas durante a programação, especialmente considerando que se trata de necessidade pontual e concentrada em período previamente definido. Dessa forma, torna-se necessário planejar solução capaz de proporcionar estrutura compatível com o público participante e com as características da programação, assegurando condições adequadas de funcionamento, organização e segurança.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre para o exercício de 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal e às ações programadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A previsão no Plano de Contratações Anual demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento administrativo do exercício e possibilita a adoção tempestiva das providências necessárias à realização da programação alusiva ao Dia das Crianças, prevista para os dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender a disponibilização temporária dos equipamentos recreativos necessários à programação, incluindo transporte, instalação, montagem, testes, operação quando aplicável, acompanhamento durante sua utilização, manutenção, desmontagem e retirada ao término do evento, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios, motores, cabeamentos e demais recursos indispensáveis ao seu adequado funcionamento.

Os brinquedos e equipamentos deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento, higiene e segurança, devendo atender às características técnicas e dimensionais estabelecidas para cada item. Os equipamentos que dependam de alimentação elétrica deverão ser compatíveis com a tensão de 220 V disponível no local, cabendo à futura contratada providenciar, sem custos adicionais para o Município, todos os cabeamentos, extensões, conexões, dispositivos de proteção e demais elementos necessários à instalação e ao funcionamento seguro dos equipamentos.

Durante todo o período de funcionamento, cada brinquedo deverá contar com, no mínimo, um monitor devidamente orientado e capacitado para acompanhar sua utilização, controlar o acesso quando



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

necessário, orientar os usuários quanto à utilização adequada, observar os limites de capacidade e demais condições de segurança e intervir sempre que identificar situação que possa representar risco. O dimensionamento da equipe deverá assegurar que nenhum brinquedo permaneça disponível para utilização sem a presença do respectivo monitor.

A futura contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem, instalação, estabilidade, fixação, funcionamento, manutenção e segurança dos equipamentos, realizando previamente todas as verificações e testes necessários e mantendo-os em condições adequadas durante todo o período de execução. Eventuais falhas, defeitos, avarias ou situações que possam comprometer a segurança deverão ser imediatamente corrigidos, ficando vedada a utilização do equipamento enquanto não forem restabelecidas as condições adequadas e seguras de funcionamento.

A contratada deverá atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul aplicáveis às estruturas, brinquedos, equipamentos e atividades abrangidas pela contratação, providenciando e apresentando toda a documentação necessária à obtenção e/ou manutenção do respectivo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI, ou documento equivalente exigível para a realização do evento, conforme a legislação e regulamentação vigentes. Caberá à contratada fornecer, em tempo hábil, todos os documentos, laudos, certificados, registros, declarações e demais elementos técnicos relativos aos equipamentos e serviços sob sua responsabilidade que sejam necessários à regularização e à liberação do evento perante o Corpo de Bombeiros, não sendo admitida a disponibilização ao público de equipamento ou estrutura que esteja em desacordo com as exigências aplicáveis.

Considerando a diversidade de modelos e configurações de brinquedos e equipamentos recreativos disponíveis no mercado, as especificações estabelecidas deverão ser compreendidas como requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, admitindo-se equipamentos com formato, figura ou características estéticas distintas das descritas, desde que mantidas as características técnicas, dimensionais, funcionais e de segurança exigidas pela Administração. A equivalência do equipamento ofertado deverá ser demonstrada pelo fornecedor mediante documentação técnica, catálogo, prospecto ou material ilustrativo suficiente para permitir sua avaliação, ficando sua aceitação condicionada à comprovação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados foram estabelecidos considerando o público esperado para a programação alusiva ao Dia das Crianças de 2026, a realização das atividades durante quatro dias consecutivos, a necessidade de atendimento simultâneo de crianças de diferentes faixas etárias e a conveniência de disponibilizar variedade suficiente de opções recreativas, de forma a favorecer a distribuição dos usuários entre os equipamentos e evitar concentração excessiva em uma única atração.

Para o dimensionamento também foi considerado o histórico de contratações realizadas pelo Município para eventos de características semelhantes. Em especial, no Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo de Licitação nº 13/2026, destinado às comemorações do aniversário do Município, foi adotado conjunto de brinquedos recreativos com composição e quantitativos próximos aos atualmente estimados, contemplando tobogãs, pula-pula, touro mecânico, centopeia, futebol inflável, camas elásticas e piscinas de bolinhas. A experiência anterior constitui parâmetro prático para o dimensionamento da presente demanda, especialmente por demonstrar a utilização de quantitativos semelhantes em programação municipal com concentração de público e necessidade de oferta simultânea de diferentes atividades recreativas.

A definição das quantidades não decorre, portanto, apenas da reprodução da contratação anterior, mas da conjugação entre a experiência obtida em eventos já realizados, a expectativa de público para a

0



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

programação do Dia das Crianças e as características específicas do evento de 2026. A manutenção de quantitativos próximos aos anteriormente utilizados busca assegurar estrutura compatível com a demanda esperada, enquanto a composição das atrações foi adequada às necessidades da programação atual, inclusive com a inclusão de equipamentos destinados a ampliar a diversidade de atividades oferecidas.

Item	Qtde	Un.	Descrição
1.	01	Un	Tobogã gigante inflável, medindo no mínimo 6 m de altura, 5 m de comprimento e 4m de largura, com proteção lateral de segurança com um motor elétrico compatível com a funcionalidade do brinquedo.
2.	01	Un	Balão pula-pula, medindo no mínimo 5m de comprimento, 3m de largura e 2,5m de altura, com um motor elétrico compatível com a funcionalidade do brinquedo.
3.	01	Un	Tobogã gigante inflável, medindo no mínimo entre 8m e 10m de altura, 10 m de comprimento e 5 m de largura, com proteção lateral de segurança e um motor elétrico compatível com a funcionalidade do brinquedo.
4.	01	UN	Touro mecânico capacidade mínima 120kg. controle manual, medindo no mínimo 4m x 4m com lona de proteção, bordas de segurança e motor elétrico compatível com a funcionalidade do brinquedo.
5.	01	Un	Centopeia gigante, medindo no mínimo 8m de comprimento, 2,5m de largura e 2m de altura, podendo ter obstáculos internos e motores elétricos compatível com a funcionalidade do brinquedo.
6.	01	Un	Campo de futebol inflável, futebol de sabão (funcionamento seco ou molhado), medidas aproximadas: 10m de comprimento x 5m de largura, variação permitida + ou – 10%, com proteção lateral de segurança, com motor compatível com a funcionalidade do brinquedo.
7.	02	Un	Cama elástica grande, medindo no mínimo 4,3 m, capacidade de peso de até 150 Kg e proteção lateral.
8.	02	Un	Locação de piscina de bolinhas, inflável, medindo no mínimo 1,70m x 1,70m, com aproximadamente 1.500 bolinhas coloridas.
9.	01	Un	Locação de brinquedo mecânico/recreativo do tipo High Jump (trampolim acrobático com hastes e cordas elásticas de impulsão). Dimensões médias de referência: Base de aproximadamente 4,5m a 5m de diâmetro e altura de hastes em torno de 5,5m a 7m.
10.	01	Un	Locação de equipamento de recreação tipo basquete eletrônico/duplo com placar digital. Dimensões Aproximadas (Montado): Comprimento de 2,00 m a 2,10 m, largura de 1,05 m a 1,10 m e altura de 2,00 m a 2,10 m

OBS: Os brinquedos deverão ter acompanhamento de monitores treinados.

A composição contempla equipamentos com diferentes características, capacidades e formas de utilização, buscando atender perfis e faixas etárias distintas e proporcionar melhor distribuição do público ao longo da programação. A previsão de duas unidades de cama elástica e duas piscinas de bolinhas decorre da possibilidade de utilização simultânea por grupos distintos e da necessidade de ampliar a capacidade de atendimento dessas atrações, enquanto os demais equipamentos, de maior



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

porte ou com dinâmica individualizada de utilização, foram dimensionados em uma unidade de cada tipo.

A estimativa considera, ainda, que os equipamentos serão disponibilizados durante período específico e previamente delimitado, correspondendo às necessidades da programação dos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026. Dessa forma, não se trata de quantitativo destinado à formação de estoque ou ao atendimento de demanda continuada, mas de estrutura dimensionada para um evento determinado, cujo atendimento exige disponibilidade simultânea das atrações durante os horários definidos para funcionamento.

Para cada brinquedo ou equipamento recreativo disponibilizado ao público deverá ser mantido, no mínimo, um monitor durante todo o período de funcionamento. Considerando a previsão de 12 unidades físicas de brinquedos e equipamentos e sua disponibilização simultânea, o dimensionamento da equipe deverá assegurar número suficiente de monitores para que nenhum equipamento permaneça em funcionamento sem acompanhamento.

Assim, os quantitativos estimados encontram suporte na expectativa de público da programação, na necessidade de atendimento simultâneo e diversificado, nas características e duração do evento e, como parâmetro histórico, nos quantitativos empregados em contratação municipal anterior de natureza semelhante, constituindo esses elementos a memória de dimensionamento da presente contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas capazes de proporcionar estrutura recreativa adequada à programação municipal alusiva ao Dia das Crianças, considerando o caráter pontual do evento, a diversidade de equipamentos necessária, o período determinado de utilização, a expectativa de público, as condições de segurança exigidas e a necessidade de disponibilização de recursos humanos e técnicos para acompanhamento das atividades.

A primeira alternativa analisada consiste na aquisição dos brinquedos e equipamentos recreativos pelo próprio Município. Essa opção permitiria a incorporação dos bens ao patrimônio público e sua reutilização em futuras programações. Entretanto, sua adoção exigiria investimento inicial significativo para formação de um conjunto suficientemente diversificado de equipamentos, além de transferir permanentemente à Administração os encargos decorrentes da propriedade desses bens. O Município passaria a responder pelo armazenamento em local adequado, conservação, higienização, inspeções, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, transporte, montagem, desmontagem e guarda, inclusive durante os períodos em que os equipamentos não estivessem sendo utilizados.

Além dos custos diretamente relacionados à aquisição e conservação, seria necessária estrutura operacional própria para utilização dos equipamentos em cada evento, incluindo disponibilidade de veículos e pessoal para transporte, servidores ou profissionais capacitados para montagem e desmontagem, acompanhamento técnico e monitores em quantidade suficiente para garantir a utilização segura. Considerando que a demanda possui natureza eventual e está concentrada em períodos específicos do calendário municipal, a aquisição implicaria imobilização de recursos públicos em bens que permaneceriam sem utilização durante parcela significativa do exercício, ao mesmo tempo em que continuariam sujeitos à deterioração, necessidade de armazenamento, manutenção e depreciação.

Como segunda alternativa, avaliou-se a possibilidade de atendimento da programação mediante utilização exclusiva de estruturas e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal. Essa alternativa apresentaria, em princípio, menor desembolso diretamente relacionado à disponibilização dos brinquedos, porém não se mostra capaz de atender à necessidade identificada. O Município não dispõe de acervo próprio com quantidade, diversidade, dimensões e características suficientes para



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

proporcionar a estrutura recreativa pretendida, tampouco de conjunto de equipamentos que permita oferecer simultaneamente atrações adequadas aos diferentes perfis e faixas etárias do público esperado. Mesmo que houvesse disponibilidade parcial de equipamentos, permaneceriam as necessidades relacionadas ao transporte, montagem, acompanhamento, manutenção, segurança e disponibilização de monitores, não solucionando integralmente a demanda.

A terceira alternativa consiste na locação temporária dos brinquedos e equipamentos recreativos, acompanhada de todos os serviços, materiais e recursos humanos necessários à sua disponibilização e funcionamento durante o período da programação. Diferentemente da aquisição, a locação permite que a Administração disponha da estrutura exclusivamente durante o período em que efetivamente necessita dos equipamentos, sem promover sua incorporação ao patrimônio público e sem assumir os encargos permanentes decorrentes da propriedade de bens de utilização eventual.

A locação mostra-se especialmente adequada às características da presente necessidade porque o objeto não se limita à simples disponibilização física dos brinquedos. Para que as atividades possam ser realizadas de maneira adequada e segura, são necessários transporte, montagem, instalação, fixação, testes prévios, motores, cabearios, conexões e demais acessórios, acompanhamento permanente por monitores, manutenção durante o período de funcionamento, atendimento de eventuais ocorrências, desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento da programação. Trata-se, portanto, de uma necessidade que envolve conjuntamente equipamentos, mão de obra, conhecimento técnico e suporte operacional durante período determinado.

Sob o aspecto operacional, a locação permite concentrar em empresa especializada as responsabilidades diretamente relacionadas à disponibilização e ao funcionamento dos equipamentos. A contratada deverá entregar os brinquedos nas condições estabelecidas, realizar sua correta montagem e instalação, verificar previamente as condições de funcionamento e segurança, manter os equipamentos em condições adequadas durante todo o período de utilização, disponibilizar no mínimo um monitor para cada brinquedo em funcionamento e promover as intervenções necessárias caso sejam constatadas falhas, defeitos ou situações capazes de comprometer a segurança dos usuários. Ao término da programação, também caberá à contratada realizar a desmontagem e retirada integral das estruturas.

A solução mediante locação também apresenta vantagem quanto à gestão dos riscos associados à utilização dos equipamentos. Considerando que se destinam predominantemente ao público infantil e que parte das estruturas possui grandes dimensões, componentes infláveis, sistemas elétricos, motores ou mecanismos próprios de funcionamento, a adequada instalação e acompanhamento constituem aspectos essenciais da execução. A contratação conjunta dos equipamentos e dos serviços necessários ao seu funcionamento permite estabelecer responsabilidade claramente definida pela montagem, estabilidade, fixação, manutenção e condições de utilização, além da exigência de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI relativa aos serviços prestados e dos demais documentos técnicos e de segurança aplicáveis.

Sob a perspectiva econômica, a locação evita a necessidade de aplicação de recursos na aquisição de bens que possuem utilização predominantemente eventual e elimina para o Município os custos permanentes relacionados à sua guarda, armazenamento, conservação, manutenção e preparação para eventos futuros. O dispêndio fica diretamente relacionado ao período e à finalidade para os quais a estrutura é necessária, permitindo que a Administração obtenha temporariamente a disponibilidade dos equipamentos e dos serviços associados sem assumir os encargos inerentes à manutenção de estrutura recreativa própria.

A alternativa também proporciona maior flexibilidade para adequação das atrações às características de cada programação. A aquisição de equipamentos próprios tenderia a vincular os eventos futuros aos bens incorporados ao patrimônio municipal, enquanto a locação possibilita definir, a cada necessidade,



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

a quantidade, as dimensões e os tipos de equipamentos mais adequados ao público esperado, às faixas etárias atendidas, ao espaço disponível e às características específicas da programação. Essa flexibilidade reduz o risco de manutenção de equipamentos que, com o passar do tempo, deixem de atender adequadamente às necessidades dos eventos ou apresentem menor atratividade ao público.

Considerando ainda a diversidade de modelos existentes no mercado, a solução permite estabelecer requisitos mínimos de desempenho, dimensões, capacidade, funcionalidade e segurança, sem necessariamente restringir a contratação a uma configuração estética específica, desde que eventual equipamento equivalente oferecido pelo fornecedor atenda integralmente às características essenciais estabelecidas pela Administração. Essa característica amplia as possibilidades de atendimento pelo mercado sem afastar os padrões mínimos necessários à execução da programação.

A comparação entre aquisição e locação observa, ainda, a diretriz estabelecida pelo art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo a qual, quando houver possibilidade de compra ou locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. No presente caso, a análise não deve se limitar ao preço isolado de aquisição dos equipamentos, mas considerar todo o ciclo de utilização e os encargos associados a cada alternativa, especialmente armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem, desmontagem, pessoal, acompanhamento, segurança e frequência efetiva de utilização.

Diante desse conjunto de fatores, a locação temporária dos brinquedos e equipamentos recreativos, acompanhada dos serviços, materiais, suporte técnico e recursos humanos necessários à sua utilização, apresenta-se como a alternativa mais adequada à necessidade administrativa identificada. A solução compatibiliza-se com o caráter eventual e temporalmente delimitado da demanda, evita a imobilização de recursos em bens de uso descontínuo, reduz encargos permanentes para o Município, proporciona maior flexibilidade na composição das atrações e concentra as responsabilidades operacionais e técnicas necessárias à adequada execução da programação, mostrando-se, portanto, mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras do Município, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar individualmente os preços referenciais correspondentes a cada equipamento ou serviço integrante do lote, contemplando todos os custos necessários à execução, inclusive transporte, montagem, desmontagem, monitores, manutenção, cabeamentos, acessórios, encargos trabalhistas, tributários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações.

Para subsidiar a análise poderá ser considerada, entre outros parâmetros legalmente admitidos, a contratação de natureza semelhante realizada pelo Município no início do exercício de 2026, devidamente considerada a necessidade de atualização dos valores e as diferenças existentes entre os quantitativos, equipamentos, período e condições da atual contratação. Na contratação anterior, o valor global de referência foi de R\$ 25.095,00.

Após a conclusão da pesquisa de preços, os preços unitários referenciais, o valor estimado de cada subitem, o valor total estimado do lote, as memórias de cálculo e os respectivos documentos de suporte deverão integrar o processo administrativo, permitindo demonstrar a compatibilidade da estimativa com os preços praticados no mercado.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e demais equipamentos recreativos destinados à programação alusiva ao Dia das Crianças de 2026, compreendendo todos os recursos materiais, técnicos e humanos necessários à sua plena utilização durante os dias programados.

A solução contempla a disponibilização de estrutura recreativa especialmente destinada às crianças participantes da programação, proporcionando opções diversificadas de lazer, diversão e entretenimento adequadas ao público infantil. Busca-se criar um ambiente atrativo, organizado e seguro, permitindo que as crianças participem das atividades e desfrutem de uma programação preparada especialmente para a celebração do Dia das Crianças, promovendo momentos de convivência, integração, recreação e lazer.

A execução compreenderá transporte, montagem, instalação, fixação, testes prévios, disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança, fornecimento dos motores, cabeados, conexões, acessórios e demais materiais necessários, manutenção durante o período de utilização, disponibilização de no mínimo um monitor para cada brinquedo, desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos após o encerramento da programação.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelas condições de instalação, funcionamento e segurança dos equipamentos, bem como pelo atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul relacionadas aos serviços, estruturas e equipamentos abrangidos pela contratação.

Deverá providenciar e apresentar, em tempo hábil, toda a documentação técnica, laudos, certificados, registros, declarações e demais documentos relativos ao objeto que sejam necessários à obtenção e/ou manutenção do respectivo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI, ou documento equivalente exigível para a realização do evento, de modo a possibilitar sua regularização e liberação perante o Corpo de Bombeiros. Os equipamentos somente poderão ser disponibilizados para utilização pelo público após o atendimento das exigências aplicáveis e a correspondente liberação, cabendo à contratada solucionar prontamente qualquer irregularidade, falha ou condição que possa comprometer a segurança dos usuários ou impedir a regular realização da programação.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade exigidos para a prestação dos serviços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução compreende um conjunto integrado de brinquedos, equipamentos recreativos e serviços associados, cuja execução coordenada é necessária para assegurar o adequado funcionamento da programação e a segurança dos usuários.

A fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades na coordenação da montagem, funcionamento, acompanhamento por monitores, manutenção e desmontagem dos equipamentos, além de aumentar a complexidade da fiscalização e dificultar a definição de responsabilidades diante de eventuais falhas ou ocorrências durante o evento.

Dessa forma, a contratação em lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global do lote, mostra-se mais adequada ao interesse público, pois assegura unidade de responsabilidade, simplifica a



gestão e a fiscalização contratual e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa considerando o objeto em seu conjunto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar a realização adequada da programação alusiva ao Dia das Crianças de 2026, cumprindo o planejamento estabelecido pela Administração e proporcionando às crianças do Município momentos de lazer, diversão, convivência e integração, por meio de atividades recreativas diversificadas, atrativas e realizadas em condições adequadas de organização e segurança.

Busca-se proporcionar uma experiência positiva e especial ao público infantil, criando um ambiente de alegria, descontração e confraternização, que valorize a infância e permita que as crianças desfrutem de uma programação preparada especialmente para elas. Pretende-se que as atividades contribuam para tornar a comemoração uma experiência marcante e agradável, proporcionando momentos de felicidade e interação que ultrapassem o caráter meramente recreativo e fortaleçam os vínculos entre crianças, famílias, escola e comunidade.

A diversidade de brinquedos e equipamentos prevista busca ampliar as possibilidades de participação, contemplando diferentes interesses e faixas etárias e permitindo que um maior número de crianças usufrua das atividades ao longo da programação. Espera-se, ainda, favorecer uma melhor distribuição do público entre as atrações, proporcionando maior conforto, organização e aproveitamento das atividades oferecidas.

Outro resultado esperado é assegurar que a programação seja executada de maneira contínua e organizada durante os dias previstos, com equipamentos adequadamente instalados e acompanhados por monitores, reduzindo riscos de interrupções e proporcionando condições apropriadas de utilização. A presença de profissionais responsáveis por cada brinquedo deverá contribuir para orientar os usuários, organizar o acesso e promover uma utilização mais segura das estruturas disponibilizadas.

Sob o aspecto social, pretende-se ampliar o acesso das crianças do Município a atividades de lazer e recreação, proporcionando oportunidades de participação em uma programação pública especialmente planejada para o período comemorativo. A iniciativa busca oferecer um espaço de convivência acessível à comunidade, contribuindo para a valorização das crianças e para o fortalecimento das ações municipais destinadas ao público infantil.

Sob os aspectos administrativo e econômico, pretende-se atender à necessidade de maneira eficiente, evitando a aquisição de equipamentos de utilização eventual e os respectivos custos permanentes de armazenamento, conservação e manutenção. A solução possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, concentrando na futura contratada as atividades operacionais necessárias e permitindo que a Administração direcione seus esforços à organização, acompanhamento e fiscalização da programação.

Assim, os resultados pretendidos não se restringem à simples disponibilização de brinquedos e equipamentos recreativos, mas abrangem o cumprimento do planejamento municipal, a adequada aplicação dos recursos públicos e, principalmente, a realização de uma programação segura, organizada, inclusiva e acolhedora, capaz de proporcionar momentos de alegria, diversão, bem-estar e boas experiências às crianças participantes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir a elaboração e aprovação dos documentos que integram a fase preparatória, realizar a pesquisa de preços, definir os valores referenciais, verificar



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

a disponibilidade orçamentária e promover os demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

Também deverá ser preparado o local destinado à instalação dos equipamentos, verificadas as condições de acesso e disponibilidade de energia elétrica e definidos os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Antes da liberação dos equipamentos para utilização pelo público, a Administração deverá verificar o atendimento às especificações estabelecidas, as condições aparentes de conservação, funcionamento e segurança dos brinquedos e equipamentos, a presença dos monitores exigidos e o atendimento às exigências aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Deverá, ainda, ser verificada a apresentação da documentação necessária à obtenção e manutenção do respectivo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI, ou documento equivalente exigível para a realização do evento, não sendo autorizada a utilização dos equipamentos pelo público enquanto não estiverem atendidas as condições necessárias à sua regular liberação.

Não se identifica necessidade de capacitação específica de servidores municipais para execução do objeto, uma vez que a operação e o acompanhamento dos brinquedos serão de responsabilidade da contratada, permanecendo com a Administração as atividades de gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja conclusão constitua condição indispensável para a execução do objeto, uma vez que a solução possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente de outros fornecimentos ou serviços.

A programação alusiva ao Dia das Crianças poderá envolver outras providências e contratações correlatas destinadas à organização e estruturação das atividades, as quais possuem caráter complementar e não condicionam diretamente a execução da presente solução.

Embora independentes, essas ações deverão ser compatibilizadas quanto ao local, horários, organização dos espaços, circulação do público e disponibilidade da infraestrutura necessária, de forma a assegurar que as diferentes atividades previstas possam ocorrer de maneira organizada e segura.

Dessa forma, não se verifica dependência técnica ou contratual em relação a outros objetos, sendo necessário apenas o adequado alinhamento entre as ações que integram a programação do Dia das Crianças de 2026.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e temporários, estando relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos, à movimentação dos veículos utilizados no transporte das estruturas e à eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de montagem, operação e desmontagem.

Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando consumo desnecessário de energia, devendo permanecer ligados somente durante os períodos necessários à realização das atividades. A contratada deverá manter o local organizado durante a execução, recolher materiais, embalagens e resíduos decorrentes diretamente de suas atividades e promover sua destinação adequada.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Ao término da programação, caberá à contratada retirar integralmente os equipamentos, materiais, cabeamentos, acessórios e demais elementos utilizados na execução, deixando os espaços ocupados em condições adequadas de limpeza e conservação.

Não se identifica, em razão da natureza temporária do objeto, necessidade de medidas específicas de logística reversa, sem prejuízo da obrigação da contratada de promover a destinação ambientalmente adequada de materiais ou componentes eventualmente substituídos durante a execução.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para o atendimento da programação alusiva ao Dia das Crianças de 2026, prevista para ocorrer nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026.

A análise das alternativas demonstrou que a locação temporária dos brinquedos e equipamentos recreativos apresenta maior adequação à natureza eventual da necessidade quando comparada à aquisição dos equipamentos ou à utilização exclusiva de estruturas pertencentes ao Município, evitando a imobilização de recursos públicos em bens de utilização descontínua e os custos permanentes decorrentes de armazenamento, conservação, manutenção, transporte e gestão desses equipamentos.

A contratação de forma integrada, mediante lote único e julgamento pelo menor preço global, mostra-se adequada diante da necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos e da conveniência de concentrar em um único contratado as responsabilidades pelo transporte, montagem, instalação, funcionamento, manutenção, acompanhamento por monitores, segurança, desmontagem e retirada.

A realização do procedimento mediante Pregão Eletrônico mostra-se compatível com as características do objeto, permitindo ampla competição entre potenciais fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos, especialmente a disponibilização de, no mínimo, um monitor por brinquedo e o atendimento às exigências aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. A contratada deverá providenciar e apresentar, em tempo hábil, toda a documentação relativa aos equipamentos e serviços sob sua responsabilidade necessária à obtenção e manutenção do respectivo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI, ou documento equivalente exigível para a realização do evento, de forma a assegurar a regular liberação dos equipamentos para utilização pelo público.

Diante do exposto, considera-se viável e adequada a contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a elaboração do respectivo Termo de Referência.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 246/2025